



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

ASSIS-SP

Ata da 8ª Reunião Ordinária de 2016

1 Ocorreu aos oito dias do mês de setembro de 2016, nas dependências do Núcleo de
2 Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Assis, a 8ª Reunião
3 Ordinária do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o previsto no calendário do
4 organismo e foi presidida pelo conselheiro José Helio da Silva, presidente do conselho. A
5 reunião foi iniciada em segunda chamada às quinze horas com a presença dos seguintes
6 conselheiros: **TITULARES** – 1. Giovanni Santela Desiró; 2. José Hélio da Silva; 3. Kênia
7 Elizabeth Vaz; 4. Luciana Ercolin Cirino; 5. Monica da Silva; 6. Romeu Fernandes Nardon;
8 7. Rosimeire dos Santos; 8. Samanta Cristina da Costa; 9. Sílvia Maria Almeida Mota.
9 **SUPLENTE:** 1. Marluce Silva Valente. **SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULARES:**
10 1. Flávio Adriano de Souza; 2. Sandra Eliane Ortiz Coca. Total de conselheiros presentes:
11 12, sendo 09 titulares, 2 suplentes na condição de titulares e 1 suplente. Justificaram
12 ausência os conselheiros Alexandre Ramos da Silva, Iraíde Marques de Freitas Barreiro e
13 Maria Beatriz Alonso do Nascimento. A reunião foi realizada em conjunto com Conselho
14 Municipal de Acompanhamento e Controle do Social do FUNDEB para tratar de pauta
15 conjunta e iniciada em seu Pequeno Expediente com a aprovação da Ata da 7ª Reunião
16 Ordinária realizada em 02/08/2016 sem ressalvas. Em seguida procedeu-se a leitura das
17 correspondências: **Documentos recebidos:** Ofício nº 96/2016 GAB – Resposta ao Ofício
18 CME nº 38/2016 – Informando que os 12(doze) gestores das creches foram reunidos e
19 decidiu-se que durante o ano de 2016 o dinheiro referente ao Programa Brasil Carinhoso
20 será utilizado exclusivamente nas escolas que atendem crianças de 0 a 48 meses de
21 idade, para custear despesas do dia a dia. Ficou Acordado ainda que no orçamento do
22 ano seguinte será incluída uma ficha no valor de R\$ 355.000,00 para que estas unidades
23 façam um Plano de Ação para utilização desta verba. **Documentos enviados:** OFÍCIO
24 CME nº 38/2016 de 15/08/16 – Informando a Secretária Municipal de Educação da
25 decisão dos conselheiros presentes à 7ª Reunião Ordinária de condicionar a Emissão do
26 Parecer sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 355.953,54
27 (Recurso advindo do Programa Brasil Carinhoso) a apresentação, por parte da SME, de
28 um plano de aplicação dos recursos vinculados ao Programa, recomendando também
29 consulta aos gestores das creches para diagnóstico das necessidades. Comunicado CME
30 de 08/08/2016 que declara o Cancelamento do Edital de Chamamento do Processo de
31 Escolha dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de
32 Educação, de 24 de junho de 2016, tendo em vista necessidade de alteração da
33 Deliberação nº 001/2015, de 03 de novembro de 2015. Após a leitura, o presidente seguiu
34 com o Pequeno Expediente solicitando Informações do Conselho do FUNDEB (Fala do



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

ASSIS-SP

35 representante do Conselho Municipal de Educação). – A vice- presidente do CACS, Silvia
36 Maria Almeida Mota, em exercício na presidência, prestou informações aos membros do
37 CME em relação ao Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
38 Especial no valor R\$ 355.953,54 (Brasil Carinhoso), Silvia explicou que apresentou aos
39 conselheiros do Conselho do FUNDEB o que havia sido acordado sobre o Projeto em
40 reunião do Conselho Municipal de Educação, porém após a exposição de motivos por
41 parte do Poder Executivo e da garantia de que as escolas teriam asseguradas suas
42 condições de funcionamento, em termos de materiais básicos como limpeza, higiene,
43 saúde, manutenção das instalações e outros requisitos indispensáveis à continuidade dos
44 serviços educacionais, os conselheiros decidiram pela emissão de parecer favorável ao
45 projeto. No Grande expediente – Fala dos Conselheiros – Silvia Maria Almeida Mota disse
46 aos conselheiros que está atuando em uma creche da rede municipal e assim teve a
47 oportunidade de conhecer o funcionamento dessa modalidade de ensino, dessa forma
48 conseguiu entender a necessidade de que haja um quarto professor nas classes de
49 berçário le gostaria de discutir o assunto de maneira mais aprofundada em uma próxima
50 reunião. Rosimeire dos Santos pediu a fala para inteirar os conselheiros sobre as
51 reuniões realizadas pela Equipe do PAR. A conselheira informou que a Equipe levanta
52 informações sobre a organização da educação do município com a finalidade de realizar
53 um diagnóstico das necessidades educacionais do município para, com base em dados
54 atualizados, elaborar um Plano de Ação Articulada com vigência para o período de 2016 a
55 2019. Rosimeire ressaltou a importância dos conselhos no acompanhamento desses
56 dados. Sobre a capacitação dos gestores, que também é um dos aspectos observados no
57 PAR, apontou que há uma solicitação dos gestores de que as formações em serviço
58 sejam reconhecidas como tal e que sejam certificadas. A conselheira disse ainda que,
59 como representante dos diretores de escola, foi procurada por uma colega que a
60 participou e pediu para fosse apresentado ao CME uma queixa sobre a forma de
61 apresentação de um caso em reunião de gestores realizada na Secretaria Municipal de
62 Educação, em que foi exibido um vídeo com pessoas portadoras de deficiência como
63 exemplo de pessoas desafortunadas. Rosimeire pediu a Secretaria Municipal de
64 Educação cuidado com o conteúdo exibido em capacitações e ressaltou a importância de
65 que pessoas portadoras de deficiência não sejam usadas como esse tipo de exemplo.
66 Apontou também que os gestores não tiveram tempo de se manifestar sobre o conteúdo,
67 visto que a pauta da reunião teve sequencia rapidamente. Sobre esse aspecto – falta de
68 oportunidade de manifestação – a representante dos supervisores de ensino, Kênia
69 Elisabeth Vaz esclareceu que ao final da reunião foi realizada uma avaliação, por escrito,



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

3

ASSIS-SP

70 e em nenhuma delas foi apontado este item. Em Seguida Marluce Silva Valente, usou do
71 tempo inscrito para demonstrar sua preocupação em relação ao lançamento de
72 loteamentos próximos a região da escola em que é gestora – EMEIF Nísia Mercadante do
73 Canto Andrade. Em visita ao local de vendas de um dos empreendimentos imobiliários,
74 Marluce verificou que a EMEIF Nísia Mercadante está sendo apontada como referência,
75 porém não existe a possibilidade de que novos alunos sejam matriculados na mesma,
76 visto que já foi empreendido um grande esforço de adequação não só na referida escola,
77 como nas escolas próximas para atender alunos moradores do Residencial Santa Clara,
78 inaugurado no ano de 2015. Marluce obteve a informação de que as casas do novo
79 residencial serão entregues no início do ano de 2018, sendo assim solicitou aos
80 representantes do CME na Equipe do PAR que apontem a necessidade de construção de
81 uma nova escola no local reservado para este fim no residencial, e destacou que é
82 importante que esta escola atenda tanto ensino fundamental quanto a educação infantil.
83 Sugeriu ainda que o Conselho Municipal de Educação consulte a Prefeitura Municipal de
84 Assis sobre o planejamento do município para o atendimento desta nova demanda. Em
85 seguida, o conselheiro Flávio Adriano de Souza manifestou a sua preocupação com as
86 recorrentes solicitações de Abertura de Crédito por parte do Poder Executivo. Segundo
87 entende, essas solicitações podem ser advindas de falta de planejamento e organização.
88 Na sequência foi aberta a Ordem do Dia tratando do seu primeiro assunto – *Projeto de Lei*
89 *que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 355.953,54*
90 *referente aos recursos do Programa Brasil Carinhoso (Processo CME Nº 06/2016)* – Em
91 função da solicitação de um Plano de Aplicação dos recursos, a Secretaria Municipal da
92 Educação convocou uma reunião com os gestores de creches para tratar do assunto e
93 informar que os recursos do programa serão utilizados neste ano para custear as
94 despesas do dia a dia das escolas que atendem crianças de 0 a 48 meses de idade,
95 comprometendo-se a incluir uma ficha no orçamento de 2017 no valor de R\$ 355.000,00
96 para que as unidades de creche elaborem um Plano de Ação para utilização desses
97 recursos. Posto isso os conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, a abertura
98 do referido crédito adicional especial, nos termos do Parecer CME nº 03/2016. Dando
99 seguimento a Ordem do dia, segundo assunto - *Projeto de Lei que visa obter autorização*
100 *da Câmara Municipal para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$*
101 *1.614.837,00 (Processo CME Nº 10/2016)* – A secretaria Municipal da Educação solicitou
102 a análise e emissão de parecer referente ao Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura
103 de crédito adicional suplementar, de acordo com a justificativa da solicitação de abertura
104 de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.614.837,00, trata-se de reforço de



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

4

105 dotação orçamentária, tendo em vista a necessidade de complementação de recursos
106 para despesas com folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação. Após
107 leitura da Minuta do Parecer CME nº05/2016 e abertura dos debates e discussões, os
108 membros do conselho deliberaram pela emissão de parecer favorável a Abertura de
109 Crédito com a recomendação ao Executivo Municipal de realizar um Plano de
110 Amortização de Longo Prazo estabelecido em lei da dívida do Poder Executivo com o
111 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assis Prev para
112 cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município –
113 RPPS. Os conselheiros consideram importante a manutenção da liquidez do sistema
114 previdenciário municipal para a garantia do pagamento dos inativos e pensionistas,
115 entretanto também se preocupam com a diminuição da capacidade de custeio e
116 investimentos na educação municipal pelo aumento progressivo de transferências de
117 recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino em coberturas de
118 aportes de déficit atuarial. A aplicação de recursos incluídos no limite constitucional dos
119 25% destinados ao financiamento da educação básica no âmbito do Município em
120 despesas de aporte para cobertura de déficit atuarial deve ser analisada nos aspectos de
121 natureza legal e de comprometimento dos investimentos na melhoria da Educação e na
122 Valorização dos Profissionais da Educação. Na sequência foi aberta a discussão sobre o
123 terceiro item da pauta - *Projeto de Lei que visa obter autorização da Câmara Municipal*
124 *para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.353.000,00 (Processo*
125 *CME Nº 11/2016)* – A solicitação de análise e emissão de parecer foi realizada também
126 pela Secretaria Municipal da Educação justificando a solicitação de reforço de dotação
127 orçamentária, tendo em vista a necessidade de complementação de recursos para arcar
128 com despesas de pessoal, notadamente nas dotações da folha de pagamento da referida
129 Secretaria, custeadas pelo FUNDEB – Fundo Municipal de Desenvolvimento Básico e
130 Valorização dos Profissionais de Educação. Da mesma forma que no assunto anterior, o
131 presidente realizou a leitura da Minuta do Parecer CME nº 06/2016 e abriu a sessão para
132 debates e questionamentos. Verificou-se no Projeto de Lei que sua finalidade primordial é
133 promover a suplementação de dotação orçamentária para o atendimento do Programa de
134 Alimentação aos Servidores Públicos Municipais – PAS, na ordem de R\$ 775.000,00, e
135 para o pagamento de professores efetivos e temporários em classes de pré-escola e
136 ensino fundamental. Na Minuta o relator do Parecer indica que para a utilização de
137 recursos do FUNDEB no Programa de Alimentação dos Servidores Públicos Municipais –
138 PAS, deve-se observar o cumprimento da exigência mínima relacionada à garantia de
139 60% para remuneração do magistério e ao que está definido legalmente como despesas

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including names like Sandra and FM]



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

5

140 consideradas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, na forma prevista no artigo
141 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB). Desta forma após explanações e debates os membros do
142 CME aprovaram, por unanimidade, a aprovação da Abertura do referido crédito adicional
143 Suplementar. A conselheira Luciana Ercolin Cirino pediu o registro em ata de sua
144 preocupação com a influência dos pareceres do Conselho Municipal de Educação na
145 decisão da Câmara dos Vereadores, em função da necessidade de aprovação dos
146 Projetos de Abertura de Crédito para a aquisição de disponibilidade orçamentária para a
147 folha de pagamento de outubro referente ao mês de setembro dos funcionários da
148 Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a
149 reunião ordinária, ficando a cargo da secretária executiva Sueli Corrêa de Oliveira a
150 elaboração desta Ata para registro dos fatos. Uma vez aprovada na próxima reunião, a
151 mesma será arquivada e disponibilizada para conhecimento público das atividades
152 desenvolvidas por este Conselho.

Luciana Ercolin Cirino

Luciana Ercolin Cirino

Luciana Ercolin Cirino

Sueli Corrêa de Oliveira

Sueli Corrêa de Oliveira

Sueli Corrêa de Oliveira